

PORTARIA Nº 017/2022 – IAPM

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 802/2008, e de acordo com processo administrativo virtual nº IAPM 00027/2021, datado de 26.07.2021.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 040/2021-IAPM, publicada na Folha Oficial do Município em 01.09.2021, por força da orientação do Tribunal de Contas nos autos de nº 19073/21, que passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA** a **ADRIANO RONIS TOSCANO DE ARAÚJO** e **TEMPORÁRIA** a **ADRIANO RONIS TOSCANO DE ARAÚJO FILHO** e **JOSÉ OLÍVIO DE PONTES NETO**, tendo como instituidora a ex-servidora deste Município **SIMONE MARIA PONTES TOSCANO DE ARAÚJO**, que ocupou o cargo de Professora de Nível Superior (Disciplina Português) – Categoria – GMAG – 200 – Classe – S – Nível - IV, sob a matrícula nº 0022028, lotado na Secretaria de Educação, conforme o disposto nos Art. 2º, II, “a” e art. 4º, I, da Lei 525/2001, art. 19, II, do Dec.013/1997 (Alterado pelo Art.1º da Lei 618/2004), art. 5º, inciso I, da Lei 1256/2015, bem como do art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 103/2019, c/c o art. 23 da EC Nº 103/2019, c/c o art. 101-C da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município nº 17/2020, e aplicação do art. 77 da Lei nº 8.213/91.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 01.09.2021.

Guarabira/PB, 07 de Março de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS
PRESIDENTE